
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 118/2009 de 10 de Julho de 2009

Considerando que no período de 2000/2007, se realizaram importantes investimentos nas infra-estruturas de abate, contribuindo para assegurar níveis de qualidade, segurança e excelência alimentares, que caracterizam as produções regionais, permitindo criar condições para reter na Região as mais-valias resultantes da preparação e processamento das carcaças; Considerando, no entanto, numa óptica de permanente melhoria da rede regional de abate, serem necessários novos investimentos que visem modernizar as unidades existentes e adaptá-las à evolução das exigências do mercado;

Considerando, em consequência, a necessidade de proceder à remodelação e ampliação da unidade de abate da Ilha das Flores, visando dotar as instalações de um sector de desmancha, incineração de subprodutos e despojos, aumentando, por outro lado e ao mesmo tempo, a capacidade de frio existente;

Considerando, estarem elaboradas as peças do procedimento que servirão de base ao procedimento concursal com vista a encontrar o empreiteiro co-contratante que irá proceder à empreitada de Ampliação do Matadouro da Ilha das Flores – Construção Civil, Electricidade e Fluidos;

Considerando, finalmente, o preço base de € 1.440.000,00 e o prazo máximo de execução da empreitada de 10 meses e que a verba prevista para execução tem cabimento no Orçamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda da alínea a) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º; da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 36º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 40º, do n.º 1 do artigo 67º, do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e aplicado na Região Autónoma dos Açores com as adaptações do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o Governo Regional resolve:

1. Autorizar o procedimento de formação do contrato, mediante a realização de concurso público, com vista à execução da empreitada de Ampliação do Matadouro da Ilha das Flores – Construção Civil, Electricidade e Fluidos, com o preço base de € 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo máximo de 10 meses;
2. Delegar competências, no Secretário Regional da Agricultura e Florestas, para aprovar o processo de concurso, mandar publicar o anúncio de abertura, nomear o júri do mesmo, proceder à audiência prévia dos concorrentes, adjudicar de acordo com o relatório final do júri, outorgar no contrato em nome e representação da Região e autorizar a decorrente despesa, bem como praticar todos os restantes actos atinentes a este procedimento que, no âmbito do Código dos Contratos Públicos se encontram cometidos à entidade adjudicante e sejam necessários à boa execução da empreitada.

3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 1 de Julho de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.